

EDITAL SUPROF / SEC Nº 001/2015
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SERVIDORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAR NO PROJETO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEC/SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL -
SUPROF

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Lei nº 8.261 de 29 de maio de 2002 com as alterações da Lei nº 13.188 de 01 de julho de 2014 - Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia - abre Processo Seletivo Interno de Pessoal, com vistas à seleção de 70 (setenta) servidores efetivos do magistério da Rede Estadual de Ensino, para atuar no Projeto de Educação Profissional junto à Secretaria da Educação da Bahia - SEC/Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional - SUPROF, nos Territórios de Identidade da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção para **formação de Cadastro Reserva** de profissionais da educação, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do magistério da Rede Estadual de Ensino, que não se encontram em período de estágio probatório, lotados nas Unidades Escolares - UEEs, para atuar no Projeto de Educação Profissional da Secretaria da Educação da Bahia - SEC/Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional - SUPROF nas ações de formação técnica e qualificação profissional de gestores e professores nas dimensões: pedagógica; indicadores educacionais; eixos tecnológicos e sua integração com a base nacional comum; gestão, durante o período de execução dos Projetos de Educação Profissional da SEC/SUPROF.
- 1.2 O processo seletivo é de responsabilidade da SEC/SUPROF, que designará especialmente para este fim uma Comissão Interna de Seleção composta por 03 (três) membros da SUPROF.
- 1.3 Não poderão participar da seleção os servidores que estejam respondendo a Processos Administrativo Disciplinar;
- 1.4 A jornada de trabalho dos profissionais selecionados será em regime integral de 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.5 Os servidores que atuarão nos Territórios de Identidade não terão prejuízo em seus vencimentos e receberão as vantagens de regência de classe, como atuantes em Projeto Estruturante da Secretaria da Educação;
- 1.6 O processo seletivo para atuação na SEC/SUPROF visa à seleção de servidores efetivos do magistério da Rede Estadual de Ensino para **Cadastro Reserva**, durante o período de execução dos Projetos de Educação Profissional da SEC/SUPROF.
- 1.7 A seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, após a divulgação dos resultados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 19 de outubro a 23 de outubro de 2015.
- 2.2 São requisitos para a inscrição:
 - a) Ser professor efetivo ou coordenador pedagógico, integrante do magistério público estadual, vinculado à Secretaria da Educação;
 - b) Estar em efetivo exercício da função;
 - c) Possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais com esta Secretaria da Educação e/ou ter vínculo de 20 horas com disponibilidade para conversão provisória em 40 (quarenta) horas;
 - d) Ser graduado em pedagogia ou licenciatura específica em qualquer área do conhecimento ou ser professor da Educação Profissional da Rede Estadual;
 - e) Possuir habilidades e conhecimentos para coordenar grupos e utilizar recursos de conectividade aplicados a computadores;
- 2.3 Ler atentamente o Edital para preenchimento da ficha de inscrição e assinalar as opções de atuação nos Territórios de Identidade da Bahia, observando o ANEXO VI;
- 2.4 Preencher e imprimir a ficha de inscrição (ANEXO I), entregar juntamente com o *curriculum vitae* e os documentos solicitados, ordenados conforme item 2.6, autenticados e encadernados, no endereço Avenida Luiz Viana Filho, 5ª Avenida, 550, CAB Salvador, na SUPROF, sala nº 214 ou por SEDEX (neste caso será considerada a data de postagem);
- 2.5 As despesas decorrentes da participação neste processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato.
- 2.6 São documentos obrigatórios para a inscrição, obedecendo a seguinte ordem:
 - a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) preenchida adequadamente;
 - b) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq;
 - c) Cópias de cédula de identidade e CPF autenticadas;
 - d) Último contracheque com visualização clara do local de lotação como servidor efetivo da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.
 - e) Cópia de diploma do curso de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - f) Cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área, devidamente registrada, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - g) Declaração de disponibilidade de 40 horas semanais de dedicação ao Projeto (ANEXO II).
- 2.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEC/SUPROF o direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A homologação das inscrições para a seleção de servidores efetivos para atuação no Projeto de Educação Profissional terá os seguintes critérios:
 - a) Obedecer ao prazo de inscrição descrito no item 2.1 desse Edital;
 - b) Preencher devidamente as informações solicitadas na Ficha de Inscrição (ANEXO I);
 - c) Cumprir os requisitos estabelecidos no item 2.2 desse Edital;
 - d) Enviar os documentos comprobatórios de titulações e experiências descritos no item 2.6 desse Edital;
- 3.2 Os candidatos que não atenderem aos critérios mencionados acima serão eliminados do processo de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Os profissionais efetivos que tiverem suas inscrições homologadas participarão da seleção, que se dará em duas etapas:
 - a) Etapa I - Análise curricular: de caráter classificatório e eliminatório, tendo como foco a avaliação do perfil profissional para atuar no Projeto, a partir da formação acadêmica e experiência profissional, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO III, desse Edital. Será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que obtiverem nota 6,0 (seis), nesta etapa do processo seletivo, estarão selecionados para participar da Etapa II;
 - b) Etapa II- Entrevista Técnica: de caráter classificatório e eliminatório, busca avaliar os conhecimentos técnicos-pedagógicos do candidato, bem como suas habilidades interrelacionais, e observará os critérios constantes no ANEXO IV deste Edital. Na Entrevista Técnica será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que obtiverem nota 6,0 (seis), nesta etapa do processo seletivo estarão selecionados, no caso empate serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 6.2 deste Edital.

- 4.2 O candidato que não comparecer à entrevista técnico-pedagógica na data, no horário e no local divulgados será considerado como desistente, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.3 Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Interno

DATA	ETAPAS
19/10/2015 a 23/10/2015	Inscrições
30/10/2015	Homologação das inscrições
03/11/2015 a 06/11/2015	Análise curricular
10/11/2015	Publicação e convocação dos candidatos selecionados para a Etapa II (Entrevista Técnica) no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br/
20/11/2015	Entrevista técnica
24/11/2015	Publicação de resultado final no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br/
25/11/2015 a 01/12/2015	Prazo para recurso
05/12/2015	Resultado final no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br/ caso haja recurso

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 São atribuições dos Servidores selecionados para o Projeto de Educação Profissional da Secretaria da Educação:
- Atuar nas atividades formativas técnicas e pedagógicas junto às diretorias e coordenações da SUPROF/SEC, aos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional e as Unidades Escolares ofertantes de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional;
 - Atuar nas atividades formativas técnicas e administrativas junto às diretorias e coordenações da SUPROF/SEC aos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional e as Unidades Escolares ofertantes de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional;
 - Atuar no desenvolvimento de ações junto à gestão dos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional para elaboração, atualização ou implementação do Projeto Político Pedagógico - PPP;
 - Atuar nas atividades formativas da dimensão dos indicadores educacionais da rede estadual de Educação Profissional;
 - Responder ao coordenador e diretor da SUPROF/SEC de acordo com os Territórios de Identidade em que for designado para atuar;
 - Deslocar-se para qualquer município dos Territórios de Identidade quando requisitado para desenvolver atividades da Educação Profissional;
 - Atuar em atividades da SUPROF que exijam articulação com os setores da SEC e dos Núcleos Regionais de Educação - NRE;

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 A nota final será obtida a partir da média das notas alcançadas nas etapas indicadas no item 4.0 do processo seletivo e o candidato deverá obter no mínimo nota 6,0 (seis).
- 6.2 No caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Maior pontuação em experiência profissional na Educação Profissional;
 - Maior tempo de exercício na rede;
 - O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano.
- 6.3 A classificação se dará em ordem dos pontos obtidos no processo seletivo.
- 6.4 A lista nominal dos classificados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, no dia 24 de novembro de 2015, no Portal da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br/>.
- 6.5 A partir da data de publicação do resultado final da seleção, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser entregue na sede da Secretaria da Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18 horas, no endereço descrito no item 2.4. ou via SEDEX (neste caso será considerada a data de postagem).
- 6.6 Não será aceito recurso:
- Sem identificação (nome) do requerente;
 - Sem os dados do candidato;
 - Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
 - Encaminhado por fax ou por outra forma diferente da expressa neste Edital;
 - Enviado fora do prazo.
- 6.7 A Comissão Técnica Intersetorial avaliará os recursos recebidos, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir do prazo final de requerimento do recurso, e publicará o resultado do julgamento e a lista de classificação definitiva.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no Portal da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br/>.
- 7.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no Portal da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br/>.
- 7.3 Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser respondidas pela Comissão Interna de Seleção designada pela SUPROF/SEC.
- 7.4 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à SEC, enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 7.5 Os candidatos aprovados para composição de Cadastro Reserva serão requisitados de acordo com a necessidade do serviço.
- 7.6 O não cumprimento das atribuições descritas no item 5. desse Edital, poderá implicar no desligamento do Projeto de Educação Profissional.
- 7.7 O exercício das funções dar-se-á enquanto o Projeto de Educação Profissional estiver em execução.
- 7.8 O servidor selecionado que não cumprir com as responsabilidades indicadas no item 5 deste Edital, com compromisso, assiduidade e pontualidade, será desligado do Projeto de Educação Profissional.
- 7.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Seleção juntamente com a SEC/SUPROF.

Salvador, 30 de setembro de 2015

OSVALDO BARRETO FILHO
Secretário da Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DA SEC/SUPROF - 2015

Dados Pessoais		
Nome completo:		
RG:	CPF:	Data de nascimento: __/__/__
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Complemento:		
Contatos		
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Dados Profissionais		
Cadastro de Servidor	Carga horária:	Data de admissão como efetivo: __/__/__
Carga horária do Servidor na Rede Estadual: () 40 horas () 20 horas		
Territórios de Identidade-TI que poderá atuar (Ver ANEXO V):		
() 1-Irecê/ 3-Chapada Diamantina/ 14- Piemonte do Paraguaçu	() 6-Baixo Sul/ 9-Vale do Jiquiriçá/ 21- Recôncavo	() 17-Semiárido Nordeste II/ 18-Lit. Norte Agreste Baiano/ 24-Itaparica
() 2-Velho Chico/ 11-Bacia do Rio Grande/ 12-Bacia do Paramirim/ 23-Bacia Rio Corrente	() 8-Médio Sudoeste da Bahia/ 13- Sertão Produtivo/ 20-Vitória da Conquista/ 22-Médio Rio de Contas	() 26-Região Metropolitana de Salvador
() 4-Sisal/ 15-Bacia do Jacuípe/ 19- Portal do Sertão	() 10-Sertão do S. Francisco/ 16-Piemonte da Diamantina/ 25-Piemonte Norte do Itapicuru	
() 5-Litoral Sul/ 7-Extremo Sul/ 27-Costa do Descobrimento		
Nome da Unidade(s) de lotação:		
Endereço:	DDD/Telefone:	Fax:
Declaração		
<p>Eu, _____, declaro para os devidos fins, interesse em atuar no Projeto de Educação Profissional da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC/Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional - SUPROF, firmando todas as informações prestadas. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante ser convocado/a para seleção, uma vez que esta é condicionada ao atendimento dos critérios do Edital e validação das informações prestadas, assim como ser selecionado/a não garante a convocação para o trabalho, visto que este depende das necessidades de provimento do Projeto de Educação Profissional da SEC/SUPROF.</p> <p>Local/Data: _____, ____/____/2015 Assinatura: _____</p>		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

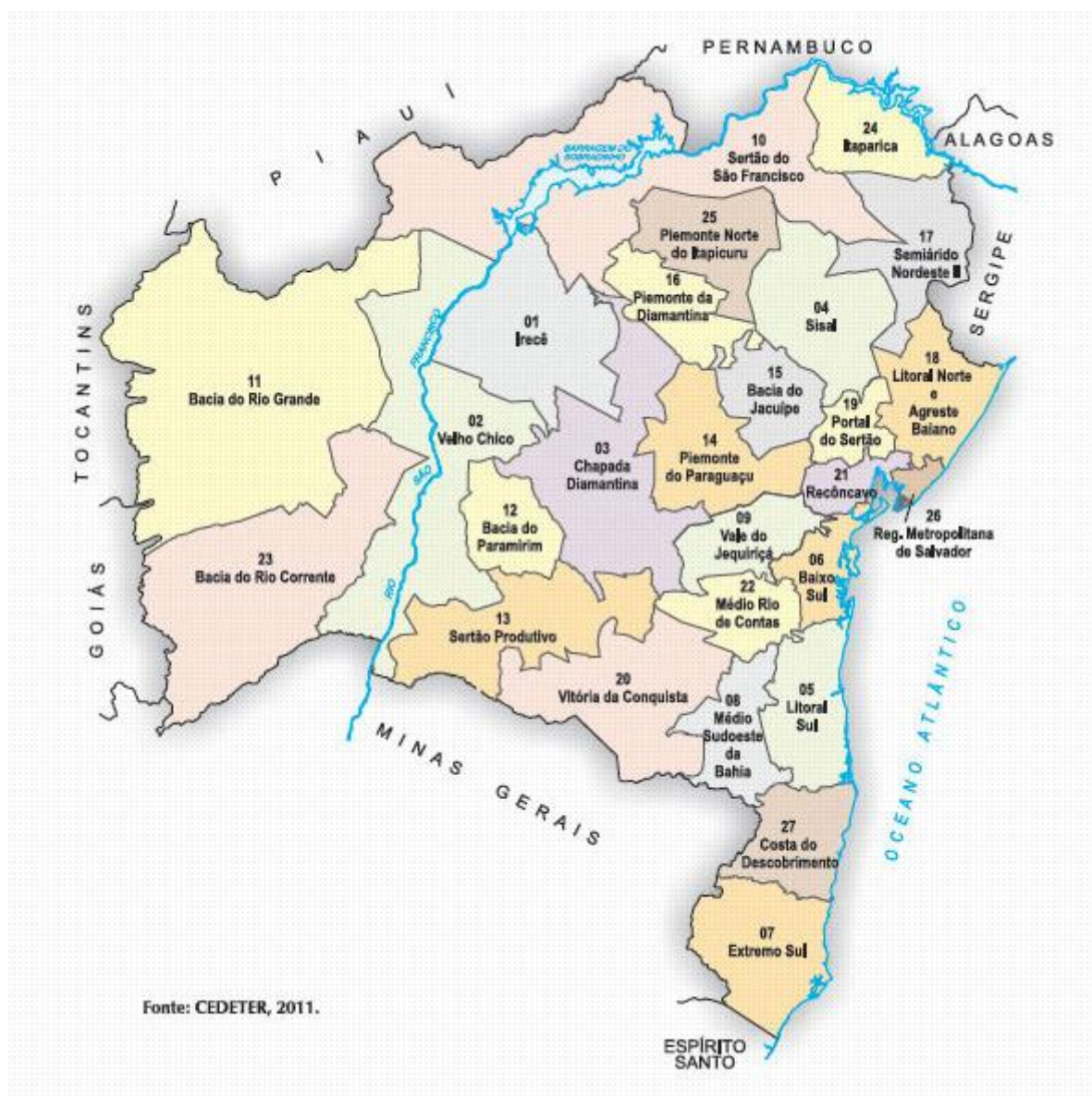
(Município) _____, (data) ____/____/____

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome completo) _____, portador do CPF de nº _____, tenho disponibilidade de _____ () * horas semanais para executar as atividades do Projeto de Educação Profissional, junto à SEC/SUPROF, nos Territórios de Identidade para os quais fui convocado, de acordo com o Edital nº ____/2015.

(Assinatura com o nome completo)

* Identificar caso possua vínculo de 20 (vinte) horas semanais com disponibilidade para conversão provisória em 40 (quarenta) horas.

ANEXO V
 MAPA DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DA BAHIA



Fonte: CEDETER, 2011.

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIOS
Bacia do Jacuípe	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça e Várzea do Poço.
Bacia do Paramirim	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires, Tanque Novo Brelândia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho.
Bacia do Rio Corrente	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luis Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley Aratupe, Cairu, Camamu, Gandu, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Pirai do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães, Ibirapitanga
Bacia do Rio Grande	Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iraquara, Itaeté, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner, Iramaia
Baixo Sul	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Santa Cruz de Cabrália e Porto Seguro Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamarajó, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, Vereda.
Chapada Diamantina	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguacú da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Xique-Xique
Costa do Descobrimento	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururê, Paulo Afonso, Rodelas
Extremo Sul	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramarí, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Mata de São João, Olindina, Ouriçangas, Pedrão,
Irecê	
Itaparica	
Litoral Norte- Agreste Baiano	

	Pojuca, Rio Real, Sátiro Dias
Litoral Sul	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacã, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Marau, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca
Médio Rio das Contas	Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagiba, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã
Médio Sudoeste	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória
Piemonte da Diamantina	Caem, Capim Grosso, Jacobina, Mirangaba, Ourolândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova, Miguel Calmon
Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Miguel Calmon, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Rui Barbosa, Santa Terezinha, Tapiramutã
Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha, Antonio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim
Portal do Sertão	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antonio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Iará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova
Recôncavo	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, D. Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antonio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passe, Sapeaçu, Saubara, Varzedo
Região Metropolitana de Salvador	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salinas das Margaridas, Salvador, Simões Filho, Vera Cruz
Semi-Árido Nordeste II	Adustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá
Sertão Produtivo	Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Urandi
Sisal	Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santa Luz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente
Vale do Jiquiriçá	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elisio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafaiete Coutinho, Lagedo do Tabocal, Laje, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubai
Velho Chico	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato
Vitória da Conquista	Anagé, Aracatu, Barra Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraibas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piriá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista